

DESPACHO SECRETARIAL nº 118/2015

Referente ao protocolado nº 13.208.630-3.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 158/2015, do GFS/SEDS (fl. 11), **reconheço a dívida** com a senhora Maristella Jaskowiak, do Contrato de Locação nº 110/14 que abriga o Escritório Regional de Paranavaí, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 31 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**